



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº: **00.456.865/0001-67**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE FORMA EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, DA LEI N. 14.133/21, no valor total de R\$ 372.741,36 (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 12 de setembro de 2024.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
**Prefeito**